

Documento de Governança dos RIR versão 2: Relatório de situação T1 2026

Introdução

Este documento apresenta um resumo do estado atual do processo de revisão da segunda versão do rascunho do Documento de Governança dos RIR. O objetivo é proporcionar transparência e acompanhar o progresso da elaboração com base nas contribuições já recebidas. **Este documento não abre um novo período de consulta ou comentários.**

Nós, o NRO NC, publicamos [a segunda versão do Documento de Governança dos RIR](#) em 28 de agosto de 2025. Esta versão incorporou um grande número de comentários da comunidade recebidos por meio da consulta comunitária dos RIR e do processo de comentários públicos da ICANN, que aconteceu de 14 de abril a 27 de maio de 2025. Também publicamos [um documento que resume as principais diferenças](#) entre as duas versões e explica por que, embora consideradas e interessantes, certas sugestões não foram incluídas na segunda versão.

Posteriormente foi realizada uma consulta à comunidade e a ICANN abriu um período de comentários públicos de 28 de agosto a 7 de novembro de 2025. Também foi publicado um [resumo dos comentários](#) recebidos da comunidade durante esta consulta.

O NRO NC realizou uma oficina de 12 a 14 de novembro de 2025, sediado pelo LACNIC em Montevideu, Uruguai, para analisar detalhadamente todos os comentários recebidos. Esses comentários foram analisados, principalmente para determinar se acrescentavam novas perspectivas ou levantavam questões que ainda não tivessem sido consideradas. Após essa análise, identificamos alguns assuntos que exigiam discussão adicional no âmbito do NRO NC. Estes temas estão incluídos neste documento com o estado “Em andamento”. Em algumas áreas específicas, acordamos uma abordagem para o tema e decidimos em alterar o texto na próxima versão. Estes são refletidos na lista de temas com o estado “Em redação”.

À medida que avançamos para a finalização do documento, consideramos importante destacar as prováveis modificações na versão final e focar nossas discussões às questões que estão sendo ativamente debatidas e redigidas, em vez de abordar o documento como um todo.

Gostaríamos de agradecer a todas as pessoas que dedicaram seu tempo para revisar a primeira e a segunda versão e pela participação contínua neste processo. Como

sempre, valorizamos sua opinião sobre se estamos no caminho certo em relação à nossa abordagem.

Atenciosamente,

O NRO NC

Nota: Todos os números de artigos e seções incluídos neste documento referem-se à segunda versão do Documento de Governança dos RIR.

Temas em andamento

Revisão do Reconhecimento (terceira parte independente)

Antecedentes: Caso os RIR existentes não recomendem unanimemente o reconhecimento de um novo RIR Candidato, o RIR Candidato poderá apresentar uma solicitação por escrito à ICANN pedindo uma Revisão do Reconhecimento. O processo de Revisão do Reconhecimento exige que a ICANN nomeie uma terceira parte independente qualificada para realizar a revisão.

Comentários: Recebemos comentários de que o documento deveria estabelecer os atributos mínimos da terceira parte independente. Em contraste com essa visão, também houve discussão sobre se as qualificações da terceira parte deveriam constar nos detalhes de implementação e não no rascunho do Documento de Governança dos RIR. Além disso, entendemos que a ICANN poderia avaliar se realizará o processo de Revisão de Reconhecimento por conta própria ou se vai recorrer a terceiros.

Estado: Em andamento

É necessária a contribuição da ICANN para esclarecer o seu papel no processo e avançar no debate sobre o nível de detalhe apropriado para o Documento de Governança dos RIR.

Seção relevante: 2.3.(a).(v) Revisão do Reconhecimento.

Reconhecimento (Unanimidade menos um)

Antecedentes: A versão atual permite o reconhecimento de um RIR Candidato por unanimidade menos um (quer dizer, considera a possibilidade de um RIR discrepante sob determinadas condições).

Comentários: Recebemos comentários apontando que a exigência de que o reconhecimento de um novo RIR requeira apoio unânime dos RIR existentes (ou unanimidade menos um, como permite o mecanismo atual) poderia não fornecer proteção suficiente perante a possibilidade de que vários RIR existentes tenham um conflito de interesse. Ao mesmo tempo, recebemos comentários indicando que os RIR existentes serão obrigados a trabalhar e cooperar com qualquer RIR novo. O sistema global de numeração da Internet depende da coordenação e cooperação eficazes entre os RIR, e isso deve ser levado em consideração no processo de reconhecimento. Uma preocupação adicional é a possibilidade de um RIR não poder agir ou tomar decisões sobre o reconhecimento. Fica a dúvida se os mecanismos atuais conseguem equilibrar adequadamente essas preocupações.

Estado: Em andamento

Há discussões sobre se os limites e processos atuais são adequados para acomodar uma variedade de cenários; por exemplo, múltiplos impedimentos por conflitos de interesse ou pela incapacidade de tomar decisões.

Seção relevante: 2.3.(a).(iii) Aprovação

Limites para a revogação do reconhecimento e as auditorias *ad hoc*

Antecedentes: Tanto o processo de revogação do reconhecimento quanto o processo de auditoria *ad hoc* podem ser iniciados por: 1) qualquer RIR ou grupo de RIR; 2) um grupo de membros do RIR afetado, com o limite atual definido em 25% do total de membros do RIR ou 2000 membros, o que for menor; ou 3) a ICANN.

Comentários: Recebemos vários comentários sobre esse assunto. Alguns comentários sugeriram reduzir o limite, outros defenderam a inclusão de mecanismos anticaptura para que os membros de um mesmo país ou grupo afiliado não possam desencadear uma proposta de revogação do reconhecimento.

Resposta: O NRO NC analisou as diferentes práticas de governança dos RIR, bem como seu número de membros. A revogação do reconhecimento é considerada um último recurso, e o limite para solicitá-la é deliberadamente alto. Se a proposta de um membro atingir uma alta percentagem, mas não alcançar o limite de 25%, também pode servir como uma base confiável para que os outros RIR ou a ICANN tomem medidas. Portanto, não haverá alteração nos limites para a revogação do reconhecimento.

Estado: Em andamento

Discutir se o limite para uma auditoria *ad hoc* deveria ser inferior ao limite para uma proposta de revogação do reconhecimento. Nesse caso, assegurar-se de que uma

parte insatisfeita não possa iniciar auditorias *ad hoc* repetidamente, para o que poderiam ser adicionados períodos de espera entre auditorias.

Seções relevantes: 2.3.(b) Revogação do Reconhecimento e 2.4 Auditoria *ad hoc*

Procedimentos para o início e a renovação da Continuidade de Emergência

Antecedentes: Caso um RIR não consiga fornecer serviços RIR à sua região, para iniciar os procedimentos de Continuidade de Emergência é necessário o acordo unânime de todos os outros RIR e da ICANN.

Comentários: Recebemos comentários de que a exigência de unanimidade entre os RIR restantes poderia ser muito alta, principalmente quando a situação exige ação urgente. Analisamos ainda a necessidade de adicionar critérios para justificar a prorrogação de um procedimento de Continuidade de Emergência. Na prática, 90 dias poderiam não ser suficientes para identificar uma entidade sucessora. Ao mesmo tempo, é importante manter a supervisão durante qualquer prorrogação deste procedimento. Havia também a preocupação de que os procedimentos de Continuidade de Emergência pudessem ser renovados ou prorrogados sem uma supervisão adequada.

Estado: Em andamento

Debater se os critérios para iniciar e renovar uma Continuidade de Emergência devem ser inferiores ao requisito de unanimidade. Além disso, o texto será editado para esclarecer os procedimentos para iniciar e estender um procedimento de Continuidade de Emergência e garantir transparência na tomada de decisões para as comunidades afetadas.

Seção relevante: 5.1 Continuidade de Emergência

Temas em redação

Estrutura do documento

Antecedentes: Considerando que o documento evoluiu, alguns temas são abordados em várias seções.

Comentários: O documento possui uma estrutura complexa e se beneficiaria de uma reestruturação.

Estado: Em redação

O documento será reestruturado para melhorar a fluidez e a clareza.

Transição e continuidade

Antecedentes: O artigo 6 exige que um RIR cujo reconhecimento tenha sido revogado garanta e facilite a transferência tranquila de seus serviços e operações para uma entidade interina ou sucessora, conforme determinado pela ICANN.

Comentários: Recebemos comentários de que o artigo deveria abordar a transição com mais detalhes, especificamente para garantir que as comunidades continuem participando durante a transição, bem como para proteger os direitos dos titulares de recursos afetados.

Estado: Em redação

O NRO NC adicionará um texto que descreva os requisitos para um plano de transição que garanta a continuidade do serviço e a proteção dos direitos dos titulares de recursos.

Seção relevante: 6.3 (a) Transferência

Obrigações de auditoria

Antecedentes: A seção 2.4 permite auditorias *ad hoc* e a seção 4.2 exige que os RIR sejam auditados pelo menos uma vez a cada três anos. No entanto, o documento não especifica as medidas a serem tomadas após uma auditoria.

Comentários: Recebemos comentários de que o documento não obriga explicitamente um RIR a tomar medidas após a publicação de um relatório de auditoria.

Estado: Em redação

O NRO NC vai modificar o texto para esclarecer as obrigações dos RIR em relação às auditorias.

Seções relevantes: 2.4 Auditoria *ad hoc* e 4.2 Auditoria

Revogação do reconhecimento (auditoria como parte da revogação do reconhecimento)

Antecedentes: O processo de revogação do reconhecimento não inclui uma auditoria como um dos passos necessários.

Comentários: Recebemos comentários sugerindo que uma auditoria deveria ser obrigatória como parte do processo de revogação do reconhecimento.

Estado: Sem alterações

O documento exige que todos os RIR sejam auditados pelo menos uma vez a cada três anos. Após um RIR falhar em uma ou mais auditorias, o processo de revogação do reconhecimento poderia ser ativado. Incluir um requisito de auditoria poderia atrasar ainda mais o processo. O artigo 6.2, relativo à Reabilitação, já estabelece a obrigação de prestar assistência e reabilitar um RIR antes de qualquer processo de revogação do reconhecimento. Portanto, o NRO NC decidiu que nenhuma alteração era necessária.

Seções relevantes: 2.3.(b) Revogação do Reconhecimento e 6.2 Reabilitação

Revogação do reconhecimento (reabilitação como parte da revogação do reconhecimento)

Antecedentes: O Artigo 6.2 exige que sejam feitos esforços para reabilitar um RIR que não cumpre os requisitos estabelecidos antes de revogar seu reconhecimento, o que é considerado um último recurso.

Comentários: A reabilitação não consta como um passo do processo de revogação do reconhecimento previsto no Artigo 2.3(b).

Estado: Em redação

O NRO NC discutiu a necessidade de incluir a reabilitação como um passo no processo de revogação do reconhecimento. O texto do processo de revogação do reconhecimento será modificado para incluir a obrigação de tentar reabilitar um RIR antes de tomar outras medidas para revogar seu reconhecimento.

Seção relevante: 2.3.(b) Revogação do reconhecimento